



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.706, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Fest Bossa e Jazz.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o “**Festival Bossa e Jazz**”, realizado neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de abril de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.644
Data: 11.04.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora